

LEI MUNICIPAL Nº 1052 DE 19/08/76
PROJETO DE LEI Nº 1062

“ APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO “VILA SAVIGNY”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aprovado, conforme planta anexa a esta Lei, o loteamento em nome do espólio de Savigny Soares, o qual se denominará Vila Savigny Soares.

ARTº 2º - As edificações a serem construídas na área do imóvel ora loteado, deverão obedecer às exigências do Código de Posturas Municipais, e outros regimentos da Prefeitura sobre o assunto, devendo o adquirente do lote, quando construir, requerer ao Prefeito, juntando a planta da construção pretendida, e outras especificações que se tornarem necessárias.

ARTº 3º - Os terrenos sobre os quais serão feitas as construções deverão ser preparados de modo a dar fácil escoamento às águas, correndo por conta dos proprietários dos lotes, as despesas com a instalação de redes de energia elétrica, água e esgotos e calçamento.

ARTº 4º - Fica o proprietário do imóvel loteado obrigado a fazer a doação à Prefeitura dos trechos de vias públicas existentes no imóvel loteado.

ARTº 5º - Os cantos dos quarteirões deverão ser arredondados.

ARTº 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 19 de Agosto de 1976.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE